



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO

EDITAL 3/2019/SINOVA

**Seleção de Estudantes de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para estágio não obrigatório
Área de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs)**

O Secretário de Inovação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em consonância com a Orientação Normativa Nº 02 (MPOG), de 24 de junho de 2016 e a Resolução Normativa nº 1/2019/CPG, de 28 de fevereiro de 2019, torna público o presente edital de seleção de estudantes de pós-graduação *stricto sensu* para estágio não obrigatório na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de 2 (dois) estudantes em nível de mestrado ou doutorado na área de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de estágio não obrigatório na UFSC.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- I. Estar regulamente matriculado em Programa de Pós-Graduação da UFSC (mestrado ou doutorado).
- II. Possuir pelo menos 50% dos créditos exigidos em disciplinas concluídos para integralização curricular, quando do início das atividades na SINOVA.
- III. Possuir graduação em Ciências da Computação ou, Engenharia de Computação ou, Sistemas de Informação.
- IV. Obter a concordância do professor orientador do mestrado ou doutorado que deve ser credenciado ao respectivo programa de pós-graduação.
- V. Dispor de trinta horas semanais para a realização das atividades do estágio na UFSC.
- VI. Possuir conhecimento em fullstack para desenvolvimento Web, CSS (Bootstrap), framework JS e em integrações de plataformas.
- VII. Possuir conhecimento comprovado em Git, PHP e MySQL.

3. DAS VAGAS

Serão ofertadas 2 (duas) vagas para ampla concorrência entre os estudantes de pós-graduação que cumprirem os requisitos especificados no item 2 deste edital.

4. DAS ATIVIDADES

Os estudantes selecionados desempenharão atividades relacionadas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação web.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1 O valor da bolsa de estágio terá como referência a tabela vigente de valores de bolsas no país para estudantes de mestrado e doutorado da CAPES ou CNPq.

5.2 O valor mensal da bolsa de estágio para estudante de mestrado é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para estudante de doutorado, conforme período de vigência do estágio estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

5.3 Os estudantes selecionados receberão vale transporte no valor de R\$ 132,00 cada um.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Para a inscrição no processo seletivo é necessário o envio dos documentos digitalizados para o email sinova@contato.ufsc.br na sequência descrita abaixo:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I deste edital);
- II. Atestado de matrícula;
- III. Histórico acadêmico atualizado;
- IV. Currículo vitae;
- V. Portfólio.

6.2 O email deverá conter todos os documentos descritos de I a V com o assunto "Inscrição – Edital 3-2019-SINOVA" e os arquivos devem ser salvos no formato PDF com o nome do estudante, conforme os exemplos abaixo:

NomeSobrenome.formulario

NomeSobrenome.atestado

NomeSobrenome.historico

NomeSobrenome.curriculo

NomeSobrenome.portfolio

6.3 As inscrições deverão seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 10 do edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos estudantes será realizada por comissão a ser instituída pelo Secretário de Inovação por meio de portaria publicada no Boletim Oficial da UFSC.

7.2 Os critérios de avaliação serão:

- a) Análise do histórico acadêmico e do currículo vitae;
- b) Análise do portfólio.

7.3 A análise do histórico acadêmico levará em conta a média geral do estudante, bem como a sua frequência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO

7.4 A análise do currículo vitae levará em conta as experiências do estudante que contribuirão para a sua atuação na realização das atividades do estágio.

7.5 A análise do portfólio levará em conta a experiência do candidato e o nível de utilização das tecnologias de desenvolvimento para a web.

7.6 Poderão ser realizadas entrevistas com os candidatos, de forma presencial ou por videoconferência, para o esclarecimento de dúvidas quanto aos perfis dos inscritos.

7.7 É de inteira responsabilidade do estudante, informar no formulário de inscrição telefone e email de contato para viabilizar o agendamento do dia e horário da entrevista, caso haja necessidade.

7.8 Os estudantes classificados e excedentes comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de rescisão do TCE pelo motivo previsto no item 11.4, ou pelo não comparecimento do estudante classificado no local do estágio dentro do prazo previsto para o início das atividades.

7.9 Serão considerados diferenciais, os estudantes que possuírem experiência comprovada com integração de RESTful APIs ou apresentarem portfólio/repositório de trabalhos anteriores na área WEB e mobile.

8. DOS RESULTADOS

A homologação dos inscritos e o resultado final serão publicados na página <http://sinova.ufsc.br/> conforme o cronograma no item 10 do edital.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O estudante que desejar interpor recurso disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do resultado provisório.

9.2. O estudante deverá enviar o seu recurso substanciado para o email sinova@contato.ufsc.br com o assunto "Recurso – Edital 3-2019-SINOVA".

9.3. Será indeferido preliminarmente, o recurso extemporâneo, inconsistente de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	16 a 25.08.2019	sinova@contato.ufsc.br
Homologação das inscrições	26.08.2019	http://sinova.ufsc.br/
Divulgação do resultado provisório	29.08.2019	http://sinova.ufsc.br/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO

Interposição de recursos	30.08.2019 (até as 19h)	sinova@contato.ufsc.br
Divulgação do resultado final	2.09.2019	http://sinova.ufsc.br/
Início do estágio	3.09.2019	UFSC

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as informações fornecidas pelos estudantes estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito às penalidades previstas.

11.2 Será contratado em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais.

11.3 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.

11.4 O TCE poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pela SINOVA mediante descumprimento dos termos contidos no TCE.

11.5 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela SINOVA.

Florianópolis, 16 de agosto de 2019.

ALEXANDRE MORAES RAMOS
Secretário de Inovação